



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01- EDITAL Nº 75, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019</b> Divulga Resultado do Concurso Público para Docentes da Carreira de Magistério EBTT Homologado pelo Conselho Técnico Administrativo do Colégio de Aplicação .....	<b>01</b>
<b>JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO</b>	
<b>02- CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO</b> <b>MAGISTÉRIO SUPERIOR -RETIFICAÇÃO</b> CTG – Área: Engenharia Civil – Subárea: Saneamento Ambiental .....	<b>02</b>
<b>03- PÓS-GRADUAÇÃO EM ERGONOMIA - CAC</b> Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado Profissional.....	<b>02-12</b>
<b>04- PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
PROGEPE – Nºs 3.233 – 3.234/2019 .....	<b>13</b>
CENTRO – CA – Nºs 039 - 041/2019.....	<b>14</b>
CENTRO – CAC – Nºs 016 - 17/2019 .....	<b>15</b>
DEPARTAMENTO – DFF/CB – Nº 001/2019 .....	<b>16</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**EDITAL Nº 75, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019**  
**DIVULGA RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES DA CARREIRA DE**  
**MAGISTÉRIO EBTT HOMOLOGADO PELO CONSELHO TECNICO ADMINISTRATIVO DO COLÉGIO**  
**DE APLICAÇÃO.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO** torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para **DOCENTE DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Classe D-I**, aberto mediante Edital nº 67, de 27/12/2018, publicado no D.O.U. n.º 250, de 31/12/2018, conforme tabela abaixo.

DEPARTAMENTO/ CENTRO	ÁREA(S)/ SUBÁREAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/ NOME	Nº DO PROCESSO
Colégio de Aplicação/ CAp	Comunicação e Expressão Artística subárea Dança	D-I	DE	01	1º lugar - Larissa Verbisck Alcântara Bonfim. 2º lugar - Jefferson Elias de Figueirêdo. 3º lugar - Flávia Barbosa Pinheiro 4º lugar - Saryta Garrossino Guanais 5º lugar - Renata Celina de Morais Otelô	23076.047111/ 2018-39
	Estudos Sociais subárea Geografia	D-I	DE	02	1º lugar - Brenda Martoni Mansur Corrêa da Costa 2º lugar - Edmário Marques de Menezes Júnior 3º lugar - Guilherme José Ferreira de Araújo 4º lugar - Igor de Vasconcellos César 5ª lugar - Caline Mendes de Araújo 6º lugar - Reginaldo Gouveia dos Santos 7ª lugar - Mariana Rabêlo Valença 8º lugar - Alexandre dos Santos Souza 9ª lugar - Carlos de Oliveira Bispo	23076.047109/ 2018-60

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicado no DOU nº 171, de 04.09.2019, seção 3, página 85

**RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR PUBLICADA NO B.O nº 90, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018(...)**

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL**

**ÁREA:** Engenharia Civil

**SUBÁREA:** Saneamento Ambiental

**Nº DO PROCESSO:** 23076.023802/2018-47

**CLASSE:** ADJUNTO A

**ONDE SE LÊ:**

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**

03 – Bruna Scandolara Marques

**LEIA-SE:**

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**

03 – Bruna Scandolara Magnus

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ERGONOMIA  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL  
(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 31/07/2019)  
EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL  
(para ingresso em 2019)**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ergonomia - PPErgo, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE, através do endereço eletrônico [www.ufpe.br/ppergo](http://www.ufpe.br/ppergo), e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2019 ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Ergonomia - Curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM ERGONOMIA.

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado Profissional em Ergonomia exige-se graduação em Administração, Arquitetura, Educação Física, Design, Enfermagem, Engenharias, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Medicina, Psicologia e profissionais de áreas afins, com graduação realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Ergonomia, situada no Departamento de Design (Centro de Artes e Comunicação) da UFPE, Departamento de Design, entre os dias 01 a 11 de outubro de 2019, das 08 às 14 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa até o dia do encerramento das inscrições.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pelo Colegiado do Programa, composto por oito membros, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – No caso de falta de informação em determinado critério, será considerada a nota mínima naquele critério.

1.7 – Para o curso de mestrado profissional exige-se conhecimento de língua inglesa em nível intermediário.

## **2 - Documentação para inscrição:**

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado Profissional:

- a) Ficha de inscrição impressa e em meio magnético (CD) (ANEXO I).
- b) Cópias autenticadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral ,TSE, ou no cartório eleitoral), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* com os itens que serão avaliados conforme apresentado neste Edital ou Currículo Lattes, sem comprovação;
- e) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (cópia autenticada) (ou declaração de previsão de conclusão, no caso de concluintes de graduação);
- f) Histórico escolar do Curso de Graduação (cópia autenticada);
- g) Certificado e Histórico Escolar de Especialização (não obrigatório), se for o caso (cópia autenticada);
- h) Pré-Projeto de Estudo;
- i) Os candidatos deverão apresentar vínculo empregatício e trazer Carta da Instituição (modelo para *download* – ANEXO II - *CARTA ORIGINAL*);
- j) Outros documentos relevantes para avaliação específica;
- k) Comprovante de pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme instruções no anexo III, podendo ser efetivada através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), com isenção da taxa para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE e de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV);
- l) No caso de dispensa do pagamento da taxa de inscrição, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;
- m) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa;

n) Comprovante de proficiência da língua inglesa. Serão aceitos os seguintes certificados e com a respectiva nota mínima:

- **MTELP** (Michigan Test of English Language Proficiency) – Nota mínima: “50”
- **IELTS** (International English Language Testing System) – Nota mínima (média geral): 4,5 ou Nota mínima no Reading: “6,5”
- **TOEFL** (Test of English as a Foreign Language) – Nota mínima: “60”
- **TEAP** (Test of *English* for Academic Purposes) – Nota mínima: “50”
- **ABA** (Teste de Inglês para o Programa de Pós-Graduação em Ergonomia) – Nota mínima: “50”
- **Michigan ECCE** – Nota mínima: “Pass”
- **TOEIC** (Test of English for International Communication) – Nota mínima: “550”
- **CPE** (Certificate of Proficiency in English) – Nota mínima: “B”

2.2 – O diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.3 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula;

2.4 – O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se, na data da matrícula, não tiver concluído o curso de graduação.

### 3 - Exame de Seleção e Admissão:

O Concurso será procedido pelo Colegiado do PPErgo.

3.1 – A Seleção para o Mestrado Profissional constará das seguintes fases:

<b>Etapas do Concurso</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Período de inscrições para seleção	01 a 11 de outubro de 2019	08:00 as 14:00
Etapa Única - Análise do Currículo Lattes e Pré-Projeto de Estudo	14 a 16 de outubro de 2019	09:00 às 17:00
Resultado da Etapa	17 de outubro de 2019	Até as 17:00
Prazo Recursal da Etapa	18, 21 e 22 de outubro de 2019	08:00 as 14:00
Resultado final	22 de outubro de 2019	Até as 17:00
Pré-matrícula:	23 e 24 de outubro de 2019	08:00 as 14:00
Avaliação de viabilidade da turma	25 de outubro de 2019	-
Matrícula:	28 e 29 de outubro de 2019	Conforme Calendário Especial do SigaPós.
Início das Aulas:	01 de Novembro de 2019	14h

A seleção será realizada em etapa única, considerando os seguintes aspectos: Análise do Currículo Lattes e do Pré-Projeto de Estudo. A Análise de Currículo tem como base critérios explícitos e distintos e a Análise do Pré-Projeto de Estudo tem como base uma avaliação global da proposta de projeto de estudo. A nota final do candidato (de 0 a 10) será a média das duas notas, que terão peso 0,40 (Análise do Currículo Lattes) e 0,60 (Pré-Projeto de Estudo).

Em relação ao teste de proficiência em língua inglesa serão aceitos certificados/resultados obtidos por meio dos testes citados 2.1 (n), desde que emitidos por órgãos / escolas de língua credenciados para tais exames.

### 3.1.1 – Análise do Currículo Lattes e do Pré-Projeto de Estudo:

A análise do Currículo, com peso 0,40, terá caráter classificatório e será realizada com base em critérios explícitos e distintos. Nessa etapa, a documentação dos candidatos é organizada de acordo com os dados do currículo.

O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, informando:

- nome do empregador, a função que exerce, tempo de serviço na empresa, e tempo que dedicará aos estudos no PPErgo;
- os seguintes dados com relação à Proposta de Projeto de Estudo: Título do Projeto Proposto; Objetivo; Importância do Projeto para a Empresa; Motivação; e, Resultados Esperados.

O Currículo Lattes CNPq do candidato deve ressaltar os seguintes tópicos:

<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Conhecimento(s), Experiência(s) e Publicação(ões) Pré-Mestrado Indicar Instituição, período</b>
2,0	- Experiência profissional: empresas em que já trabalhou, cargos já ocupados;
1,0	- Experiência em liderar equipes;
3,0	- Cursos de curta duração e especializações realizados particularmente na área de ergonomia;
4,0	- Relação das publicações de artigos (congressos, periódicos; evitar relatórios em empresas) e participações em eventos de área profissional e/ou acadêmica

Os critérios de avaliação dos documentos do candidato e seus respectivos pesos e pontuações estão apresentados a seguir.

#### 1 – TITULAÇÃO (Peso 0,40):

No julgamento da titulação, são considerados os seguintes critérios, com sua respectiva Pontuação máxima, conforme Edital Padrão:

<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Curso(s) Pré-Mestrado Indicar curso, Instituição, período</b>
0,28	A) Média geral do histórico escolar da graduação
0,12	B) Média geral do histórico escolar da pós-graduação (especialização, se houver)

#### 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 0,6):

No julgamento da experiência profissional, os dados do candidato são utilizados para avaliar seu grau de experiência. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) à experiência profissional, de acordo com as informações abaixo:

<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Atividade na Empresa (explicitando aquelas relacionadas à ergonomia)</b>
2,0	Indicar período;
2,0	Função que exerce e envolvimento;
6.0	Atividades executadas: 1) (i) Estudos em ergonomia materializados em laudos, relatórios e outros resultados de perícias, apreciações e exames solicitados por uma empresa ou efetuados nesta por injunção dos poderes públicos. 2) (ii) Análise e desenvolvimento de produtos, interfaces e sistemas. 3) (iii) Projetos de melhoria de condições e segurança do trabalho e demais ajustes, correções e modernizações de situações, áreas e ambientes que visem à melhoria combinada da saúde, segurança e produtividade. (iv) Realização de treinamentos de conscientização, sensibilização e multiplicação em Ergonomia que totalizem um mínimo de 15 horas.

## **Análise do Pré-Projeto de Estudo:**

Para a análise do Pré-Projeto de Estudo, com peso 0,60, serão avaliados os seguintes critérios em caráter classificatório:

<b>Percentual</b>	<b>Crítérios</b>
30%	A) Aderência do Pré-Projeto de Estudo em relação às linhas de atuação do PPErgo;
30%	B) Viabilidade do Pré-Projeto de Estudo tema proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa;
30%	C) Consistência e coerência da pesquisa proposta.
10%	D) Importância do projeto para a Empresa e motivação.

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios.

A seleção dos alunos manterá um equilíbrio entre o número de discentes participantes a cada uma das áreas de concentração do Programa, conforme orientação da CAPES.

### **4 – Resultado:**

4.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na Análise do Currículo Lattes e na Análise do Pré-Projeto de Estudo, dos candidatos aprovados/classificados, em ordem crescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na e na Análise do Currículo Lattes.

4.3 – A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e O RESULTADO FINAL será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e divulgado no site do Programa ([www.ufpe.br/ppergo](http://www.ufpe.br/ppergo)).

4.4 - É assegurado ao candidato vistas do espelho de correção da sua avaliação.

### **5 - Recursos:**

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação.

### **6 – Vagas e Classificação:**

6.1 - São fixadas em 22 (sendo duas vagas – 10% do total oferecidas em gratuidade) vagas para o Curso de Mestrado Profissional, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados/classificados neste Edital.

6.2 – O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada professor orientador pode recepcionar.

6.3 – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação;

6.4 Haverá duas vagas para o público sem patrocinador.

## **7 - Custos do Curso de Mestrado Profissional**

A viabilidade da turma para início do curso será avaliada, em função das condições de financiamento para cada caso, após a conclusão do processo seletivo, e da pré-matrícula dos candidatos aprovados. Os custos das turmas regulares são estabelecidos em função das condições próprias de funcionamento desta turma. O custo total estabelecido para a turma regular que inicia em 2019 será divulgado pela secretaria e deverá ser autofinanciado pelo aluno ou custeado pela empresa a qual o aluno(s) pertença.

## **8 - Disposições gerais:**

8.1 – Local de informações: Os Candidatos deverão depositar toda a documentação para inscrição exigida, conforme item 2 deste Edital, na Secretaria do PPErgo-UFPE, endereço:

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE  
Centro de Artes e Comunicação - CAC  
Secretaria do PPErgo - Programa de Pós-Graduação em Ergonomia – Departamento de Design  
Av. da Arquitetura, s/n - Cidade Universitária  
Recife-PE CEP: 50.740-550  
Fone: (81) 2126-8316 / 2126-7729 / 2126-8907 (atendimento ao público 09-14h)  
E-mail secretaria: ppergoufpe@gmail.com

8.2 – As notas atribuídas aos candidatos, na Etapa Única do Concurso, será ratificada pelo Colegiado do Programa.

8.3 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site [www.ufpe.br/ppergo](http://www.ufpe.br/ppergo).

8.4 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final, sob pena de sua reciclagem.

8.5 – A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.6 – O Colegiado decidirá sobre os casos omissos ouvida a PROPESQ.

Recife, 29 de agosto de 2019.

Walter Franklin M. Correia  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ergonomia – PPERGO/UFPE

ANEXO I - Ficha de Inscrição

ANEXO II – Modelo de Carta da Instituição

ANEXO III – Instruções Boleto Bancário

ANEXO IV REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

**ANEXO I - Ficha de Inscrição para 2019**  
**MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL**

Dados Pessoais:

1. Nome: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

2. Endereço Completo (Avenida/rua, nº, bairro, CEP, cidade, estado):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3. Telefone comercial: \_\_\_\_\_ Telefone celular \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

4. Carteira de Identidade: \_ \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Data de Expedição: \_ \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Visto de permanência (se estrangeiro): \_\_\_\_\_

Documento Militar: \_\_\_\_\_

5. Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

6. Data de Nascimento: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

7. CPF: \_\_\_\_\_

8. Candidato Deficiente SIM \_\_\_ NÃO \_\_\_ Se sim, Especificar: \_\_\_\_\_

9. Possui Inscrição do Cadastro Único do Governo Federal SIM \_\_\_ NÃO \_\_\_

10. Cor \_\_\_\_\_ Raça \_\_\_\_\_

**Formação Acadêmica:**

<i>Graduação</i>	
Nome do Curso:	
Instituição:	
Mês/ano de início	
Mês/ano de conclusão	

**Outra Formação Acadêmica:**

<b>Indicar Tipo (Graduação, Especialização, etc. - especificar):</b>	
Nome do Curso:	
Instituição:	
Mês/ano de início	
Mês/ano de conclusão	

**Informar nome do empregador, a função que exerce, tempo de serviço na empresa, e tempo que dedicará aos estudos no PPErgo:**

Período (mm/aa)		Nome do Empregador /Instituição de vínculo	Função que exerce	Horário/ regime de trabalho
Início	Término	(separar por “/”)		

**Tempo de dedicação de estudos no PPErgo:**

---



---

Informe o que deseja e pode fazer no PPErgo (anexar o que considerar relevante)

Linha de Pesquisa do PPErgo relacionada ao projeto proposto:

- ( ) Ergonomia de usabilidade do produto e produção  
 ( ) Ergonomia e usabilidade do ambiente construído e de sistemas

Título do Projeto Proposto:

---



---



---



## **ANEXO II – Modelo de Carta da Instituição**

(Imprimir em papel com logo da firma)

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ergonomia (PPergo/UFPE):

Prezados Srs.

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual  
nº \_\_\_\_\_, e endereço:

\_\_\_\_\_ neste ato representada pelo Responsável Legal,  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, Identidade

\_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, declara, para os devidos fins, que a candidatura do funcionário, Sr(a)

\_\_\_\_\_ ao Mestrado Profissional em Ergonomia da  
Universidade Federal de Pernambuco faz parte do seu plano de qualificação de recursos humanos e que firmará o  
Convênio para execução da pesquisa e do financiamento do Pré-Projeto de Estudo intitulado

“\_\_\_\_\_” a ser desenvolvido pelo referido  
candidato, junto a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco  
(FADE/UFPE).

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_  
(nome do responsável pela Empresa)  
(carimbo da firma)

## **ANEXO III – Instruções Boleto Bancário**

Instruções para pagamento de taxas de inscrição para o processo seletivo do PPERGO da UFPE

1. Acessar o endereço [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)
2. Clicar no lado direito da tela em “Guia de recolhimento da união”
3. Clicar no lado superior direito da tela em “Impressão de GRU”

**PREENCHIMENTO DOS CAMPOS - EMISSÃO BOLETO BANCÁRIO:**

Unidade Gestora (Ug): 153098

Gestão (selecione): 15233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Código de Recolhimento (selecione): 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Número de Referência: 15309830360035

Competência e Vencimentos (não é necessário informar)

CPF e Nome do Contribuinte (preenchimento obrigatório)

Valor da Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo R\$ 50,00

Clicar em Emitir GRU, em seguida imprimir o BOLETO BANCÁRIO e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil ou pela INTERNET

## ANEXO IV REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:			
Nome Social:			
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:	
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____	
NIS*:	Nome da Mãe:		
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:	
Telefone:		E-mail:	

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Ergonomia da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital de Seleção para Mestrado Profissional em Ergonomia, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**PORTARIA N.º 3.233, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.**

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

*R E S O L V E:*

Reconduzir os servidores Fernando Cavalcanti de Souza, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72; Maria Alexandra Prado de Oliveira, SIAPE n.º 1854413, CPF: 039.945.674-08 e Philippe Aguiar Pacheco dos Santos, SIAPE n.º 1841261, CPF: 050.816.354-48, reconduzidos por meio da Portaria n.º 2.532, de 09 de julho de 2019, publicada no Boletim Oficial n.º 61 - Especial, de 10/07/2019, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.041965/2018-10. (Processo n.º 23076.041908/19-11)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 3.234, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.**

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO RITO SUMÁRIO

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

*R E S O L V E:*

**Reconduzir** Antônio Sabino de Araújo Filho, matrícula SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68 e Betânia Maria Lidington Lins, matrícula SIAPE n.º 1088223, CPF: 513.994.584-34, reconduzidos por meio da Portaria n.º 2.432, de 02.07.2019, publicada no Boletim Oficial n. 61 – Especial, de 10 de julho de 2019 e **substituir** a servidora Maria Alexandra Prado de Oliveira, matrícula SIAPE n.º 1854413, CPF: 039.945.674-08, por Philippe Aguiar Pacheco dos Santos, matrícula SIAPE n.º 1841261, CPF: 050.816.354-48, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito em Rito Sumário incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.051909/2017-02. (Processo n.º 23076.041912/2019-71)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA INTERNA Nº 039-CA, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

**DESIGNAÇÃO**

O DIRETOR DO CAMPUS DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar, para um mandato de 01 (um) ano, membros para o Colegiado do Curso de Graduação em Matemática-Licenciatura, do Núcleo de Formação Docente deste Campus. Membros natos: Valdir Bezerra dos Santos Júnior (Coordenador) e Cristiane de Arimatéa Rocha (Vice-coordenadora). Docentes: Anna Luiza Araújo Ramos Martins de Oliveira, Cleiton de Lima Ricardo, Edelweis José Tavares Barbosa, Elizabeth Lacerda Gomes, Felipe Sinésio Trajano de Arruda, Gilcenio Rodrigues de Sousa Neto, Gleybson Miguel da Silva, Jaqueline Aparecida Foratto Lixandrão dos Santos, José Dilson Beserra Cavalcanti, José Ivanildo Felisberto de Carvalho, Katharine Nínive Pinto Silva, Kátia Silva Cunha, Laerte Leonaldo Pereira, Marcelo Henrique Gonçalves de Miranda, Marcílio Ferreiros Santos, Marcos Luiz Henrique, Maria do Desterro Azevedo da Silva, Naralina Viana Soares da Silva, Veronica Gitirana Gomes Ferreira e Simone Moura Queiroz. Discentes: Thaís Emanuela de Oliveira Veríssimo (Titular) e Jaíne Macêdo Ferreira (Suplente).

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 05/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Manoel Guedes Alcoforado Neto  
Diretor do Campus do Agreste

**PORTARIA INTERNA 041-CA, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

**DESIGNAÇÃO**

O DIRETOR DO CAMPUS DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores Samuel Kissemberg da Macena Ribeiro (Siape1561495), Reginaldo Costa Pinto Junior (Siape 1960269) e Ricardo Cavalcante Galvão (Siape1570449), para integrarem a Comissão de Sindicância responsável pela apuração dos fatos elencados no Processo 23076.033677/2019-64. O servidor Samuel Kissemberg da Macena Ribeiro presidirá a referida Comissão.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manoel Guedes Alcoforado Neto  
Diretor do Campus do Agreste

**PORTARIA DE PESSOAL N.º 016.2019-CAC, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

**EMENTA:** Recondução de Comissão de Inquérito.

**O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Reconduzir, a partir de 03 de setembro de 2019, **MAURÍCIO ROCHA DE CARVALHO**, Professor de Magistério Superior, SIAPE 1465539, lotado no Departamento de Ciência da Informação, CAC, UFPE; **JOSE ALEXANDRE FERREIRA MAIA**, Professor de Magistério Superior, SIAPE 1134675, lotado no Departamento de Letras, CAC, UFPE; e **ALERY FELINTO SANTANA**, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1916398, lotada no SEAP/CAC/UFPE, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos contidos no processo número 23076.015820/2019-36, instituída pela Portaria de Pessoal nº 003.2019-CAC, de 06 de maio de 2019, publicada no Boletim Oficial Especial da UFPE nº 41, de 06 de maio de 2019 e prorrogada pela Portaria de Pessoal n.º 012.2019-CAC, de 12 de julho de 2019, publicada no Boletim Oficial Especial da UFPE nº 62, de 17 de julho de 2019.

Murilo Artur Araújo da Silveira  
Diretor em Exercício do CAC/UFPE

**PORTARIA DE PESSOAL N.º 017.2019-CAC, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

**EMENTA:** Recondução de Comissão de Inquérito.

**O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Reconduzir, a partir de 03 de setembro de 2019, **ANTONIO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, Professor de Magistério Superior, SIAPE 2826584, lotado no Departamento de Ciência da Informação, CAC, UFPE; **SANDRA DE SOUZA MELO**, Professor de Magistério Superior, SIAPE 0275474, lotada no Departamento de Expressão Gráfica, CAC, UFPE; e **ANNA MARIA LITWAK NEVES**, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1191970, lotada no SEAP/CAC/UFPE, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos contidos no processo número 23076.002082/2019-67, instituída pela Portaria de Pessoal nº 004.2019-CAC, de 06 de maio de 2019, publicada no Boletim Oficial Especial da UFPE nº 41, de 06 de maio de 2019 e prorrogada pela Portaria de Pessoal n.º 013.2019-CAC, de 12 de julho de 2019, publicada no Boletim Oficial Especial da UFPE nº 62, de 17 de julho de 2019.  
DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 04 de setembro de 2019.

Murilo Artur Araújo da Silveira  
Diretor em Exercício do CAC/UFPE

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 01/2019 - DFF/CB, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.**

A Chefia do Departamento de Fisiologia e Farmacologia (DFF):

**RE S O L V E:**

Nomear os Professores: **Gloria Isolina Pinto Duarte** (Titular - Presidente/lotada no Departamento de Fisiologia e Farmacologia /CB); **Angela Amancio dos Santos** (Titular /lotada Departamento de Fisiologia e Farmacologia /CB); **Eulália Camelo Pessoa de Azevedo Ximenes** (Titular e membro externo/ lotado no Departamento de Antibióticos/CB); **Maria Bernadete Maia** (Suplente/Departamento de Fisiologia e Farmacologia /CB) e **Gardenia Carmen Gadelha Militão** (Suplente/Departamento de Fisiologia e Farmacologia /CB), para, sob presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora para avaliação de progressões da Classe A (Professor Adjunto A) e da Classe C (Professor Adjunto) do CB.

Departamento de Fisiologia e Farmacologia

Gardenia Carmen Gadelha Militao  
Chefe de Departamento